

COMISSÕES

Justiça e Redação

DATA, 24 / 09 / 2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PRESIDENTE

Ementa: Encaminha Moção de Repúdio ao Senhor Antonio Carlos Buffo

MOÇÃO Nº 40/2018

CONSIDERANDO que recentemente tomamos conhecimento sobre a reunião pública para discussão dos projetos de lei que tratam sobre ITBI, ISQN, IPTU, no dia 18 de setembro de 2018, na Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata;

CONSIDERANDO que na referida reunião o advogado Antonio Carlos Buffo, da Tribuna, proferiu diversas afirmações sobre o Bairro Parque dos Resedás, localizado nesta cidade, perante os Edis daquela localidade, bem quanto a criação de Núcleos Habitacionais Residenciais;

CONSIDERANDO que tais afirmações proferidas pelo advogado, causídico nesta cidade, em espaço público destinado ao exercício da cidadania, são incontestavelmente preconceituosas, desrespeitosas, ofensivas e deprimentes;

CONSIDERANDO a constatação, por expressiva parte da população local e autoridades, da prática de graves e desumanos ataques contra os moradores do Bairro Parque dos Resedás pelo advogado acima nominado, visto que não correspondem aos fatos e aviltam a dignidade daqueles que ali residem;

CONSIDERANDO que as assertivas agridem não só os moradores do Bairro Parque dos Resedás, quando diz que o referido bairro é uma “DESGRAÇA” e que São João só cria “GUETOS” (Núcleos Habitacionais Residenciais), mas também toda a população sanjoanense.

CONSIDERANDO que as expressões utilizadas promovem a discórdia e a cultura do ódio na sociedade, visto que possuem nítido caráter

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

24 / 09 / 2018

PRESIDENTE

discriminatório e pressupõem a diferenciação dos indivíduos por critérios econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que as manifestações ofendem os cidadãos sanjoanense e as consciências das pessoas que lutam por uma sociedade civilizada, tolerante e democrática;

CONSIDERANDO que o autor das expressões proferidas, cuja missão em sua atividade profissional é defender a democracia e os direitos humanos, bem como buscar a solução dos conflitos de forma pacífica e conciliatória, destoou em muito de suas obrigações perante a sociedade local;

CONSIDERANDO que é dever do advogado zelar por sua conduta pública e particular, além de se fazer digno de respeito no meio em que atua, o que não ocorreu na situação relatada por ter comprometido a imagem de toda uma classe.

REQUEREMOS, ante o exposto, ouvido o Plenário, que conste da ata desta Sessão Legislativa MOÇÃO DE REPÚDIO às manifestações preconceituosas, aviltantes e indignas do advogado Antonio Carlos Buffo em virtude dos ataques perpetrados contra os moradores do Bairro Parque dos Resedás, enviando-se a cópia da presente moção.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de setembro de 2018.

GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR - MDB

Claudinho

Claudinei

João Anselmo

Patrícia Magalhães

Tiãozinho Nens

Professora Can

Tit

Rui

Bira

Odair

Dr. Chaves

Vlck

Dr. José Eduardo

Gérson

João Luis Mourão